DECRETO N.º 8.262

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 107.590,00 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b" DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 107.590,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.12.18.542.0052.4501.339000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	29.000,00
23.12.18.542.0052.4501.449000	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	78.590,00
TOTAL		107.590,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R$ 107.590,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0184 (FUNDO MUNIC. PRESERV. E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de outubro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento